



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 048/19-SADE/DLG

Igrejinha/RS, a 02 de maio de 2019.

Ao Senhor
João Batista Lopes dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 083/19 – 12ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 083/19, de 17 de abril de 2019, encaminhando o expediente apreciado na 12ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 16 de abril de 2019, respondemos o que segue:

- Pedido de Informações nº 347/19 de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior que questiona se há algum projeto para instalar faixas de pedestres em frente ao novo Centro de Eventos Municipal, em razão do grande tráfego de pedestres, principalmente de crianças e adolescentes ali.

Segundo informações da Secretaria de Obras e Trânsito, a Indicação nº 132/2019 de autoria do Vereador mencionado, que trata deste assunto, foi analisada na reunião do Conselho Municipal de Trânsito (CONTRA) no dia 03 de abril passado (Ata 02/2019). A mesma foi indeferida, pois conforme os conselheiros há duas faixas de pedestres aproximadamente a vinte metros do Centro de Eventos, de acordo com imagem anexa.

Indicações nº 324 a 326/19 de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; **330/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **332/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **335/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **336 e 340/19** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **339/19** de autoria do Vereador Clóvis Claunir Werb; **341 e 342/19** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; e **350 a 352/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior, bem como os **Pedidos de Providências nº 333/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **334/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **337 e 338/19** de autoria do Vereador Clóvis Claunir Werb; e **348 e 349/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Ofício nº 048/19-SADE/DLG, de 02/05/19)

Encaminhamos, também, cópia das Leis nº 5.206 a 5.218, devidamente promulgadas e sancionadas pelo Executivo.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



COLCHÕES
Ortobom

15151-11111111
Rua da Vitória
Curitiba - Paraná

105 Avenida Siqueira Filho

Rua da Vitória
Rua da Liberdade
CURITIBA - PR

NO PARE

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL

HOTEL